

83
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

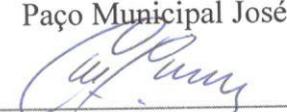
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão Presencial 07/2014

Aos treze dias de maio de 2014, as 10:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 7/2014 de 21/01/2014, constituída pelas seguintes pessoas: ADENILSON SILVA, Pregoeiro, CPF-438.471.459-91; LINCON CALIXTO SILVA, Membro, CPF-061.633.259-90; PEDRO LUIZ BRANCO, Membro, CPF-631.848.429-91, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 7/2014, que tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10. Iniciado os trabalhos verificou-se que retirou edital a empresa convidada: RISEL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ-46.677.860/0001-65, ESTRADA MUNICIPAL PLN -145, 7000 - CEP: 13140000 - BAIRRO: JARDIM FORTALEZA CIDADE/UF: Paulínia/SP. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Proposta, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, foi constatado que ocorreu ao feito a empresa RISEL COMBUSTIVEIS LTDA. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação de nenhuma das empresas proponentes participantes. Inquirida para efetuar lances, a mesma apresentou para o item 01 a melhor proposta de R\$ 2,56 (dois reais cinquenta e seis centavos) e para o o item 02 manteve como melhor proposta o valor de R\$ 115,00, perfazendo um valor total para esta licitação de R\$ 386.300,00 (Trezentos Oitenta e Seis Mil e Trezentos Reais). Após, passou-se a abertura do envelope contendo a Habilitação da Proponente considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor da mesma, a medida que também era rubricada. Ao exame dos documentos de habilitação, não houve a desclassificação da participante. Diante dos elementos constantes dos documentos de proposta e habilitação, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço por Itens a Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo a empresa, conforme quadro abaixo:

RISEL COMBUSTIVEIS LTDA					
Classific	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Valor Total
1	1	1	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL S10	2,56	384.000,00
1	1	2	SOLUÇÃO UREIA ARLA 32 - BD C/20L	115,00	2.300,00

Estava presente a esta sessão o representante da proponente participante do certame licitatório que se retirou antes do encerramento desta ata. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 13/05/2014.


ADENILSON SILVA
Pregoeiro


LINCON CALIXTO SILVA
Membro


PEDRO LUIZ BRANCO
Membro

Atas & Editais | A-7

AL N° 028/2014 -
os as pessoas carentes,
a necessidade, por um
reais e trinta centavos).
t,
às 09h30min na Sede
/n° - Centro.
nciamento; abertura e
n-se à disposição dos
min e da 13h00min às
santoantoniodaplatina.

so de suas atribuições
m referência ao Pregão
ARA PRESTAÇÃO DE

014, que tem por objeto
KARATE.
vencedora do certame

centos e oitenta reais).
strumento de contrato,
ação, sem prejuízo das

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO n° 871/2014

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.
PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial SRP sob n° 021/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
D/E/C/R/E/T/A/
Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob n° 021/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:
Para a empresa ESTEFANUTO & PIRES LTDA pelo valor de R\$ 23.142,15 (vinte e três mil cento quarenta e dois reais e quinze centavos)
Para empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP pelo valor de R\$ 23.783,00 (vinte e três mil setecentos oitenta e três reais)
Para empresa J DOS SANTOS NETOS PAPELARIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 23.404,25 (vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Para empresa MEGA PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA pelo valor de R\$ 24.441,45 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
Para empresa RODRIGO GODOY ME pelo valor R\$ 16.213,32 (dezesseis mil duzentos e treze reais e trinta e dois centavos)
Para empresa FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME pelo valor de R\$ 26.871,90 (vinte e seis mil oitocentos setenta e um reais e noventa centavos)
Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.
Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 19 de Maio de 2014

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial N° 07/2014 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço por Itens; declarando-se como vencedora a empresa RISEL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ-46.677.860/0001-65, nos itens 01 e 02 do lote único do edital, por apresentar o menor valor por itens, perfazendo um total de R\$ 386.300,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Trezentos Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 20 de maio de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão Presencial 07/2014

Aos treze dias de maio de 2014, às 10:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, n° 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria n° 7/2014 de 21/01/2014, constituída pelas seguintes pessoas: ADENILSON SILVA, Pregoeiro, CPF-438.471.459-91; LINCON CALIXTO SILVA, Membro, CPF-061.633.259-90; PEDRO LUIZ BRANCO, Membro, CPF-631.848.429-91, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do n° 7/2014, que tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10. Iniciado os trabalhos verificou-se que retirou edital a empresa convidada: RISEL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ-46.677.860/0001-65, ESTRADA MUNICIPAL PLN-145, 7000 - CEP: 13140000 - BAIRRO: JARDIM FORTALEZA CIDADE/UF: Paulínia/SP. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de n° 01, contendo os documentos de Proposta, que, após receber as rúbricas autenticatórias pertinentes, foi constatado que ocorreu ao feito a empresa RISEL COMBUSTIVEIS LTDA. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação de nenhuma das empresas proponentes participantes. Inquirida para efetuar lances, a mesma apresentou para o item 01 a melhor proposta de R\$ 2,56 (dois reais cinquenta e seis centavos) e para o item 02 manteve como melhor proposta o valor de R\$ 115,00, perfazendo um valor total para esta licitação de R\$ 386.300,00 (Trezentos Oitenta e Seis Mil e Trezentos Reais). Após, passou-se a abertura do envelope contendo a Habilitação da Proponente considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor da mesma, a medida que também era rubricada. Ao exame dos documentos de habilitação, não houve a desclassificação da participante. Diante dos elementos constantes dos documentos de pronosta e habilitação, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de

ÇÃO TÉCNICA

através de atestado de
30, II e § 4° da lei n°

através de atestado de
30, II e § 4° da lei n°

as atribuições legais e

ve centavos) para R\$
fazenda n° 1.435/2013,